

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

ERRATA

Lei nº 039/2019, de 24 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a criação de Cargos Efetivos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, altera a Lei Municipal nº 034/2019 – Plano de Cargos e Salários -, extingue cargo e dá outras providências.

O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, GILVAN PIMENTEL ATAÍDE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO que o art. 8º, da Lei Municipal nº 039/2019, altera o anexo VII da Lei Municipal nº 034/2019, inserindo novos cargos e referências salariais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 039/2019 fora publicada sem o anexo de que trata o art. 8º,

vem **PROMOVER A INCLUSÃO DO REFERIDO ANEXO**, sanando a irregularidade aventada, sem prejuízo do conteúdo e vigência.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 09 de outubro de 2019.


GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia – Bahia – CEP 47.818-000 – Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandia@hotmail.com

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Lei nº 039/2019, de 24 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a criação de Cargos Efetivos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, altera a Lei Municipal nº 034/2019 – Plano de Cargos e Salários -, extingue cargo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **GILVAN PIMENTEL ATAÍDE, PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Catolândia/BA, os seguintes cargos:

- I – Orientador Social;
- II – Educador Social.

Art. 2º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o Cargo de Orientador Social e 02 (duas) vagas para o Cargo de Educador Social.

Art. 3º - Os ocupantes dos Cargos de Orientador Social e Educador Social devem contar com idade mínima de 18 anos e o Ensino Médio Completo.

Parágrafo Único. As ocupações profissionais com escolaridade de ensino médio, que compõem as equipes de referência do SUAS, desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico.

Art. 4º - São atribuições dos Cargos de Orientador Social e Educador Social:

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia – Bahia – CEP 47.818-000 – Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandiahotmail.com

ATOS OFICIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26**

I - desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

II - desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução/construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

III - assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

IV - apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;

V - atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;

VI - apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

VII - apoiar e participar no planejamento das ações;

VIII - organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;

IX - acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

X - apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;

**Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia – Bahia – CEP 47.818-000 – Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandiahotmail.com**

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

XI - apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

XII - apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

XIII - apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;

XIV - apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

XV - apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

XVI - apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;

XVII - apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;

XVIII - participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia – Bahia – CEP 47.818-000 – Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandiahotmail.com

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

XIX - desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

XX - apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

XXI - informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

XXII - acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;

XXIII - apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Art. 5º - Fica Alterado o ANEXO I, da Lei 034/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OPERACIONAL

Agente de Portaria
Artífice
Auxiliar de Eletricista
Auxiliar de Serviços Gerais
Borracheiro
Coveiro
Eletricista

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia – Bahia – CEP 47.818-000 – Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandia@hotmail.com

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Gari
Guarda Municipal
Leiturista
Mecânico
Motorista
Operador de Máquinas Pesadas
Operador de Pequenos Sistemas
Recepcionista

GRUPO ADMINISTRATIVO

Administrador de Empresas
Agente Administrativo
Agente de Tributos
Almoxarife
Assessor Contábil
Assistente de Administração
Assistente de Controle Interno
Auxiliar Administrativo
Auxiliar do Bem Estar Social
Contador
Digitador
Fiscal de Tributos
Técnico em Meio Ambiente
Técnico em Informática
Telefonista

GRUPO DA EDUCAÇÃO

Agente Administrativo da Educação
Auxiliar Administrativo da Educação
Auxiliar de Biblioteca
Auxiliar Operacional da Educação
Coordenador Pedagógico
Monitor Escolar
Professor

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

GRUPO DA SAÚDE

Agente Administrativo de Saúde
Agente Comunitário de Saúde
Agente de Combate a Endemias
Agente de Fiscalização Sanitária
Auxiliar Administrativo da Saúde
Auxiliar de Laboratório
Auxiliar Operacional da Saúde
Fiscal Sanitário
Técnico em Enfermagem
Técnico em Radiologia

GRUPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orientador Social
Educador Social

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social
Bioquímico
Enfermeiro
Engenheiro Civil
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Médico
Nutricionista
Odontólogo
Pedagogo
Psicólogo
Psicopedagogo
Veterinário

Art. 6º - Fica alterado o ANEXO II, da Lei Municipal nº 034/2019, que passa a vigor som a seguinte redação:

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia – Bahia – CEP 47.818-000 – Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandiahotmail.com

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

ANEXO II **DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Secretário de Administração
Secretário de Finanças
Secretário de Assistência Social
Secretário de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Secretário de Saúde
Secretário de Obras e Infraestrutura
Coordenador Administrativo e Financeiro
Coordenador de Habitação
Coordenador de Proteção Social Básica
Coordenador de Proteção Social Especial
Coordenador de Programas e Projetos Socioeducativos
Coordenador de Programas Sociais de Transferência de Renda
Assessor Especial
Auditor Geral
Chefe de Gabinete
Assessor de Gabinete
Assessor Jurídico
Chefe de Serviços Gerais
Diretor Administrativo Financeiro da Saúde
Diretor Contábil
Diretor de Agricultura
Diretor de Apoio ao Educando
Diretor de Departamento de Administração
Diretor de Departamento de Esportes
Diretor de Divisão de Gestão de Vigilância Socioassistencial
Diretor de Divisão de Benefícios Assistenciais
Diretor de Manutenção de Equipamentos
Diretor de Meio Ambiente
Diretor de Obras
Diretor do Departamento de Educação
Diretor do Departamento de Fazenda
Diretor do Departamento de Saúde
Diretor Escolar
Fiscal de Receitas

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia – Bahia – CEP 47.818-000 – Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandiahotmail.com

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

ANEXO VII TABELA SALARIAL

Referências

CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
Administrador de Empresas	2.740,00	2.794,80	2.850,70	2.907,71	2.965,86	3.025,18	3.085,69	3.147,40	3.210,35	3.274,55	3.340,04	3.406,85
Agente Administrativo	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Agente Administrativo da Educação	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Agente Administrativo de Saúde	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Agente Comunitário de Saúde	1.250,00	1.275,00	1.300,50	1.326,51	1.353,04	1.380,10	1.407,70	1.435,86	1.464,57	1.493,87	1.523,74	1.554,22
Agente de Combate a Endemias	1.250,00	1.275,00	1.300,50	1.326,51	1.353,04	1.380,10	1.407,70	1.435,86	1.464,57	1.493,87	1.523,74	1.554,22
Agente de Fiscalização Sanitária	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Agente de Portaria	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Agente de Tributos	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,05
Almoxarife	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Artífice	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.591,81	1.623,65	1.656,12	1.689,24	1.723,03	1.757,49	1.792,64	1.828,49	1.865,06
Assessor Contábil	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.591,81	1.623,65	1.656,12	1.689,24	1.723,03	1.757,49	1.792,64	1.828,49	1.865,06
Assistente de Administração	1.650,00	1.683,00	1.716,66	1.750,99	1.786,01	1.821,73	1.858,17	1.895,33	1.933,24	1.971,90	2.011,34	2.051,57
Assistente de Controle Interno	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.122,42	2.164,86	2.208,16	2.252,32	2.297,37	2.343,32	2.390,19	2.437,99	2.486,75
Assistente Social	1.650,00	1.683,00	1.716,66	1.750,99	1.786,01	1.821,73	1.858,17	1.895,33	1.933,24	1.971,90	2.011,34	2.051,57
Auxiliar Administrativo	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Auxiliar Administrativo da Educação	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Auxiliar Administrativo da Saúde	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Auxiliar de Biblioteca	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Auxiliar de Eletricista	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89

Praca Municipal, s/n-Centro-Catolândia - Bahia - CEP 47.818-000 - Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandia@hotmail.com

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

ANEXO VII TABELA SALARIAL

Referências

CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
Auxiliar de Laboratório	1.250,00	1.275,00	1.300,50	1.326,51	1.353,04	1.380,10	1.407,70	1.435,86	1.464,57	1.493,87	1.523,74	1.554,22
Auxiliar de Serviços Gerais	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Auxiliar do Bem Estar Social	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.167,33	1.190,68	1.214,49	1.238,78	1.263,55	1.288,83	1.314,60	1.340,89	1.367,71
Auxiliar Operacional da Educação	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Auxiliar Operacional da Saúde	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Bioquímico	1.400,00	1.428,00	1.456,56	1.485,69	1.515,41	1.545,71	1.576,63	1.608,16	1.640,32	1.673,13	1.706,59	1.740,72
Borracheiro	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Contador	3.500,00	3.570,00	3.641,40	3.714,23	3.788,51	3.864,28	3.941,57	4.020,40	4.100,81	4.182,82	4.266,48	4.351,81
Coordenador Pedagógico	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Coveiro	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Digitador	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Eletricista	1.350,00	1.377,00	1.404,54	1.432,63	1.461,28	1.490,51	1.520,32	1.550,73	1.581,74	1.613,37	1.645,64	1.678,56
Educador Social	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Enfermeiro	2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.653,02	2.706,08	2.760,20	2.815,41	2.871,71	2.929,15	2.987,73	3.047,49	3.108,44
Engenheiro Civil	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.183,62	3.247,30	3.312,24	3.378,49	3.446,06	3.514,98	3.585,28	3.656,98	3.730,12
Farmacêutico	1.400,00	1.428,00	1.456,56	1.485,69	1.515,41	1.545,71	1.576,63	1.608,16	1.640,32	1.673,13	1.706,59	1.740,72
Fiscal de Tributos	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.122,42	2.164,86	2.208,16	2.252,32	2.297,37	2.343,32	2.390,19	2.437,99	2.486,75
Fiscal Sanitário	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.591,81	1.623,65	1.656,12	1.689,24	1.723,03	1.757,49	1.792,64	1.828,49	1.865,06
Fisioterapeuta	1.650,00	1.683,00	1.716,66	1.750,99	1.786,01	1.821,73	1.858,17	1.895,33	1.933,24	1.971,90	2.011,34	2.051,57
Gari	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Guarda Municipal	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.167,33	1.190,68	1.214,49	1.238,78	1.263,55	1.288,83	1.314,60	1.340,89	1.367,71

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia – Bahia – CEP 47.818-000 – Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandia@hotmail.com

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.447/0001-26

ANEXO VII TABELA SALARIAL

Referências

CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
Leiturista	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Mecânico	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.591,81	1.623,65	1.656,12	1.689,24	1.723,03	1.757,49	1.792,64	1.828,49	1.865,06
Médico	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.367,25	6.494,59	6.624,48	6.756,97	6.892,11	7.029,96	7.170,56	7.313,97	7.460,25
Monitor Escolar	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Motorista	1.300,00	1.326,00	1.352,52	1.379,57	1.407,16	1.435,31	1.464,01	1.493,29	1.523,16	1.553,62	1.584,69	1.616,39
Nutricionista	1.650,00	1.683,00	1.716,66	1.750,99	1.786,01	1.821,73	1.858,17	1.895,33	1.933,24	1.971,90	2.011,34	2.051,57
Odontólogo	3.500,00	3.570,00	3.641,40	3.714,23	3.788,51	3.864,28	3.941,57	4.020,40	4.100,81	4.182,82	4.266,48	4.351,81
Operador de Máquinas Pesadas	1.440,00	1.468,80	1.498,18	1.528,14	1.558,70	1.589,88	1.621,67	1.654,11	1.687,19	1.720,93	1.755,35	1.790,46
Operador de Pequenos Sistemas	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.591,81	1.623,65	1.656,12	1.689,24	1.723,03	1.757,49	1.792,64	1.828,49	1.865,06
Orientador Social	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Pedagogo	1.650,00	1.683,00	1.716,66	1.750,99	1.786,01	1.821,73	1.858,17	1.895,33	1.933,24	1.971,90	2.011,34	2.051,57
Professor NI	1.039,62	1.060,41	1.081,62	1.103,25	1.125,32	1.147,82	1.170,78	1.194,20	1.218,08	1.242,44	1.267,29	1.292,64
Professor NII	2.079,23	2.120,81	2.163,23	2.206,50	2.250,63	2.295,64	2.341,55	2.388,38	2.436,15	2.484,87	2.534,57	2.585,26
Psicólogo	2.400,00	2.448,00	2.496,96	2.546,90	2.597,84	2.649,79	2.702,79	2.756,85	2.811,98	2.868,22	2.925,59	2.984,10
Psicopedagogo	1.650,00	1.683,00	1.716,66	1.750,99	1.786,01	1.821,73	1.858,17	1.895,33	1.933,24	1.971,90	2.011,34	2.051,57
Receptionista	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Técnico de Meio Ambiente	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Técnico em Enfermagem	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,05
Técnico em Informática	1.650,00	1.683,00	1.716,66	1.750,99	1.786,01	1.821,73	1.858,17	1.895,33	1.933,24	1.971,90	2.011,34	2.051,57
Técnico em Radiologia	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,05
Telefonista	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89
Veterinário	2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.653,02	2.706,08	2.760,20	2.815,41	2.871,71	2.929,15	2.987,73	3.047,49	3.108,44

Praca Municipal, s/n-Centro-Catolândia - Bahia - CEP 47.818-000 - Fone (77)3619-2030

Email-prefeituradecatolandia@hotmail.com

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Fiscal de Serviços Urbanos
Encarregado de Planejamento
Encarregado de Recursos Humanos
Encarregado de Serviços Internos
Secretário Escolar

Art. 7º - Fica Alterado o ANEXO VI, da Lei Municipal 034/2019, que passa a vigor som a seguinte redação:

ANEXO VI
TABELA DE CARGOS EFETIVOS, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Cargo	Vagas	C. Horária/Horas
Administrador de Empresas	1	40
Agente Administrativo	5	40
Agente Administrativo da Educação	3	40
Agente Administrativo de Saúde	4	40
Agente Comunitário de Saúde	10	40
Agente de Combate a Endemias	4	40
Agente de Fiscalização Sanitária	2	40
Agente de Portaria	7	40
Agente de Tributos	2	40
Almoxarife	2	40
Artífice	10	40
Assessor Contábil	2	40
Assistente de Administração	1	40
Assistente de Controle Interno	2	30
Assistente Social	4	30
Auxiliar Administrativo	10	40
Auxiliar Administrativo da Educação	3	40
Auxiliar Administrativo da Saúde	4	40
Auxiliar de Biblioteca	1	40
Auxiliar de Eletricista	2	40
Auxiliar de Laboratório	2	40
Auxiliar de Serviços Gerais	35	40
Auxiliar do Bem Estar Social	2	40
Auxiliar Operacional da Educação	50	40
Auxiliar Operacional da Saúde	10	40
Bioquímico	1	30

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia – Bahia – CEP 47.818-000 – Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandiahotmail.com

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Borracheiro	2	40
Contador	2	30
Coordenador Pedagógico	4	40
Coveiro	4	40
Digitador	3	40
Eletricista	3	40
Educador Social	2	40
Enfermeiro	6	40
Engenheiro Civil	1	30
Farmacêutico	1	30
Fiscal de Tributos	2	40
Fiscal Sanitário	2	40
Fisioterapeuta	3	20
Gari	15	40
Guarda Municipal	10	40
Leiturista	1	40
Mecânico	2	40
Médico	5	40
Monitor Escolar	5	40
Motorista	20	40
Nutricionista	3	20
Odontólogo	5	40
Operador de Máquinas Pesadas	5	40
Operador de Pequenos Sistemas	3	40
Orientador Social	5	40
Pedagogo	2	30
Professor NI	40	40
Professor NII	40	40
Psicólogo	4	40
Psicopedagogo	1	30
Recepcionista	3	40
Técnico de Meio Ambiente	2	40
Técnico em Enfermagem	8	40
Técnico em Informática	2	30
Técnico em Radiologia	2	40
Telefonista	2	40
Veterinário	1	30

Art. 8º - Fica alterado o ANEXO VII, da Lei Municipal nº 034/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia – Bahia – CEP 47.818-000 – Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandiahotmail.com

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Art. 9º – Fica alterado o ANEXO VIII, da Lei Municipal nº 034/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO VIII TABELA DE VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTOS
Secretário de Administração	N.H. 1	1	Lei específica
Secretário de Finanças	N.H. 1	1	Lei específica
Secretário de Assistência Social	N.H. 1	1	Lei específica
Secretário de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	N.H. 1	1	Lei específica
Secretário de Saúde	N.H. 1	1	Lei específica
Secretário de Obras e Infraestrutura	N.H. 1	1	Lei específica
Coordenador de Proteção Social Básica	N.H. 2	1	2.500,00
Coordenador de Proteção Social Especial	N.H.2	1	2.500,00
Assessor Especial	N.H. 2	1	2.500,00
Auditor Geral	N.H. 2	1	2.500,00
Chefe de Gabinete	N.H. 2	1	2.500,00
Assessor de Gabinete	N.H. 3	1	1.875,00
Assessor Jurídico	N.H. 4	1	1.500,00
Chefe de Serviços Gerais	N.H. 4	1	1.500,00
Coordenador Administrativo e Financeiro	N.H. 4	1	1.500,00
Coordenador de Habitação	N.H. 4	1	1.500,00
Coordenador de Programas e Projetos Socioeducativos	N.H. 4	1	1.500,00
Coordenador de Programas de Sociais Transferência de Renda	N.H. 4	1	1.500,00
Diretor Administrativo Financeiro da Saúde	N.H. 4	1	1.500,00
Diretor Contábil	N.H. 4	1	1.500,00
Diretor de Agricultura	N.H. 4	1	1.500,00
Diretor de Apoio ao Educando	N.H. 4	1	1.500,00
Diretor de Departamento de Administração	N.H. 4	1	1.500,00
Diretor de Departamento de Esportes	N.H. 4	1	1.500,00
Diretor de Divisão de Gestão de Vigilância Socioassistencial	N.H. 4	1	1.500,00
Diretor de Divisão de Benefícios Assistenciais	N.H. 4	1	1.500,00
Diretor de Manutenção de Equipamentos	N.H. 4	1	1.500,00
Diretor de Meio Ambiente	N.H. 4	1	1.500,00
Diretor de Obras	N.H. 4	1	1.500,00
Diretor do Departamento de Educação	N.H. 4	1	1.500,00
Diretor do Departamento de Fazenda	N.H. 4	1	1.500,00
Diretor do Departamento de Saúde	N.H. 4	1	1.500,00
Diretor Escolar	N.H. 4	5	1.500,00

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia – Bahia – CEP 47.818-000 – Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandiahotmail.com

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Fiscal de Receitas	N.H. 4	1	1.356,00
Fiscal de Serviços Urbanos	N.H. 5	1	1.356,00
Encarregado de Planejamento	N.H. 5	1	1.100,00
Encarregado de Recursos Humanos	N.H. 6	1	1.100,00
Encarregado de Serviços Internos	N.H. 6	1	1.100,00
Secretário Escolar	N.H. 7	5	998,00

Art. 10 – Fica extinto o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Assistência Social.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 24 de setembro de 2019.


GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito